



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19 82.....

ASSUNTO: ASSINATURA DE CONTRATOS, CONVÊNIO OU QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS COM A EMATER-RIO, Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento do Est. Rio Janeiro.

LEI
PROJETO DE ~~RESOLUÇÃO~~ N.º LEI Nº 17/82.

LEI
~~RESOLUÇÃO~~ N.º

49

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ



COMISSÃO PERMANENTE DE; JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI n.17/82

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei n. 17/82, e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Sessões, 25 de Outubro de 1982.

Leite Neto Gaia

Antônio Ribeiro da Silva

João Ribeiro de Sá

COMISSÃO PERMANENTE DE : FINANÇAS E ORÇAMENTOS

P A R E C E R - Ref. Ante Projeto de Lei n. 17/82

Os Membros abaixo assinados, da Comissão de Finanças e Orçamentos, são de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei n. 17/82, e recomenda a seus pares sua aprovação.

Sala das Sessões, 25 de Outubro de 1982.

Osvaldo Ricardo dos Santos

Osvaldo Ricardo dos Santos



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

MENSAGEM Nº 17/82

Em, 22 de outubro de 1982

SENHOR PRESIDENTE:

Na oportunidade, o Poder Executivo dirige-se a essa ilustre Casa Legislativa, para, mais uma vez, receber a chancela legais, desta feita trata-se de autorização para o Prefeito Municipal de São João da Barra, assinar contratos, convênios ou quaisquer outros documentos com a EMATER-RIO, Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, ou qualquer outra empresa ou Secretaria do Estado do Rio de Janeiro.

Esta providência teve sua origem em Ofício remetido pelo Prefeito Municipal, solicitando ao Exmº Governador do Estado, um auxílio financeiro de R\$.3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a garantir o maior brilhantismo possível a IIª Exposição - Agropecuária e Industrial de São João da Barra, expediente este, encaminhado pelo Ilustre Deputado Alberto Dauai re, que foi atendido pelo Governador.

Pela legislação em vigor, Lei Complementar nº 1/75 o Prefeito Municipal deverá ter autorização Legislativa para assinatura de documentos desta natureza.

Como a nossa Exposição está marcada para ter início no dia 04 de novembro próximo, esta matéria deverá ser aprovada com a maior urgência possível, para que todas as providências administrativas sejam tomadas para recebimento, e aplicação do recurso em tempo útil, para isso contamos, mais uma vez, com o apoio dessa Casa Legislativa e de seus Ilustres Vereadores.

Sem outro particular, certo do alto alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Vereadores, e valho-me do ensejo para apresentar as minhas cordiais

SAUDAÇÕES


GENESZY MENDONÇA
- PREFEITO -

AO ILMº SR.
ANTÔNIO DE AZEVEDO VIANA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO

Finanças e Contribuintes
Em 22/10/1982

[Signature]
Presidente

~~PRO~~PROJETO DE LEI Nº 17/82

EM REGIME DE URGENCIA

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, ASSINAR - CONTRATOS, CONVENIOS ETC...

A COMISSÃO

Justiça e Redação
Em 22/10/1982

[Signature]
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA E EM SANÇÃO

APROVADO

EM 22/10/82 A SEGUINTE,

Em 22/10/82
[Signature]
Presidente

LEI :

1ª DISCUSSÃO

Em 26/10/82

[Signature]
Presidente

2ª DISCUSSÃO

Em 26/10/82

[Signature]
Presidente

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a assinar contratos, convênios ou quaisquer outros documentos com a EMATER-RIO, Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento ou qualquer outra empresa pública ou Secretaria do Estado do Rio de Janeiro, objetivando o recebimento de qualquer importância destinada a IIª - Exposição Agro-Pecuária e Industrial de São João da Barra, quer seja referentes a investimentos ou despesas correntes.

ARTº 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, 26 DE OUTUBRO DE 1982

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
GENECY MENDONÇA

GENECY MENDONÇA

PREFEITO

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]